



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO



PLANO DE TRABALHO DO PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO – 2013 MUNICÍPIO: LONDRINA	
--	---

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: LONDRINA	CNPJ: 75.771.477/0001-70		
Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 635			
UF: PARANÁ	CEP: 86015-901	Telefone: (43) 3372-4787	
Conta Corrente: nº 00000396-3	Banco: AGÊNCIA 2731 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Agência:	Praça de Pagamento: LONDRINA
Responsável: ALEXANDRE LOPES KIREEFF			CPF: 584.690.879-91
CI/Órgão Expedidor: 3.113.419-6 SESP-PR	Cargo: PREFEITO DO MUNICÍPIO	Função: PREFEITO DO MUNICÍPIO	

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)	
Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO DE LONDRINA, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

Em vista do repasse dos recursos do Governo terem sido feitos somente em outubro de 2015, atrasando o processo licitatório e a situação de emergência assinada pelo Senhor Prefeito através do decreto Nº 40/2016, a entrega do calcário aos produtores está sendo dificultada pelos danos causados na área rural pelo excesso de chuvas, principalmente nas estradas, carregadores e pontes, sendo necessária a realização um ADITIVO de prazo do Convênio.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (RS 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (RS/t)	Total (RS)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	05 de outubro de 2013	05 de novembro de 2016	468,75*	toneladas	120,83	56.639,06
Total (RS)									56.639,06

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	47*	141	188

* Número mínimo de agricultores a serem beneficiados.



[Handwritten signatures and initials]



6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 00000396-3, da Instituição Financeira Oficial CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA 2731. A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Data de início	Data de conclusão
05 de outubro de 2013	05 de novembro de 2016

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.



ROMÉU GAIR
Engenheiro Agrônomo
CREA/PR 24.322/D


Local: Londrina, 28 de janeiro de 2016.





11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.



Prefeito do Município de Londrina
ALEXANDRE LOPES KIREEFF
584.690.879-91

Data: Londrina, 28 de janeiro de 2016.

12. APROVAÇÃO DA SEAB

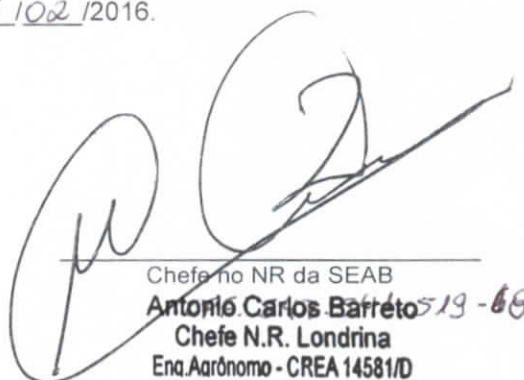
Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Londrina

Data: 05/02/2016.



Fiscal da SEAB
Lorian Voigt Gair
Eng^a Agr^a - CREA 24036 PR
DEAGRO - SEAB - LDA
539.672.249-53



Chefe no NR da SEAB
Antonio Carlos Barreto
Chefe N.R. Londrina
Eng. Agrônomo - CREA 14581/D



NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado

nk